

Portaria nº 10/2026 – COMISSÃO DE ÉTICA

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fato denunciado junto a Comissão de Ética da Cruz Vermelha Brasileira Filial MS.

A Secretária da Comissão Estadual de Ética da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo e em consonância com as competências delegadas a este colegiado pelo Estatuto e Regulamento Nacional da CVB, e

CONSIDERANDO a competência da Comissão Estadual de Ética para apurar eventuais infrações e condutas que afetem a imagem e a integridade institucional, conforme os Arts. 5º a 9º do Código Nacional de Ética e Conduta e de seus membros;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia realizada pelo senhor YGOR FARIA, contendo alegações sobre a conduta de voluntario da instituição;

CONSIDERANDO que, logo após o recebimento da denúncia, a Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul passou por processo interno de **eleição e reorganização administrativa de suas instâncias institucionais**, incluindo a recomposição e reorganização das comissões internas;

CONSIDERANDO que, em razão desse processo de transição institucional e da necessidade de constituição da nova composição da Comissão de Ética responsável pela condução da apuração, foi **formalmente solicitado prazo adicional para o início dos trabalhos investigativos**, com a finalidade de assegurar a regularidade administrativa e a adequada formação da comissão competente;

CONSIDERANDO que o referido **pedido de dilação de prazo foi devidamente analisado e deferido pela instância competente**, permitindo a reorganização institucional e a designação dos novos membros responsáveis pela condução do procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, que, concluído o processo de reorganização administrativa e estando devidamente constituída a atual Comissão de Ética, procede-se neste momento à **publicação oficial da presente Portaria**, dando início formal aos trabalhos de apuração da denúncia recebida;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo de promover a apuração preliminar e imparcial dos fatos relacionados à denúncia recebida.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância terá como objetivos:

- I. Averiguar a materialidade das alegações contidas na denúncia;
- II. Apurar as circunstâncias;
- III. Ao final dos trabalhos, apresentar relatório conclusivo com recomendação de arquivamento ou de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros, indicados pela Comissão de Ética em observância aos seus ritos processuais internos:

- **PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Jordão Aguiar de Santana, RG 005.213.381-82, Profissão: aposentado, Estado civil: solteiro, Idade: 38 anos
- **SECRETÁRIA DA COMISSÃO:** Alessandra Coelho Scandola, RG 608.282.001-06, Profissão: Pedagoga, Estado civil: Divorciada, Idade: 52 anos.
- **AUXILIAR DA COMISSÃO:** Caroline de Santa Ana Torres, CPF 160.630.937-45, Estado civil: Solteira, Profissão: Secretária Parlamentar, Idade: 30 anos

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa, nos termos do Art. 15 do Anexo III (Processo Disciplinar).

Art. 5º - A Sindicância observará rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, assegurando a todos os envolvidos o direito de manifestação e produção de provas, em conformidade com as diretrizes do Anexo III (Processo Disciplinar) e a legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Junta de Governo Estadual para ciência.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.



Jordão Santana
Presidente da Comissão Estadual de Ética
Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul